



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.556

Resolve sobre recurso interposto por **Gustavo Mendes da Silva**, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Gustavo Mendes da Silva**, matrícula 15.2.1267, requerimento n.º 104/2016, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que não homologou a sua matrícula no Curso de Engenharia Metalúrgica.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

